



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Serafina Corrêa**

**PORTARIA Nº 981/2021**

**Determina a aplicação da penalidade de multa e a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo Especial nº 049/2019, instaurado pela Portaria nº 1278/2019, e de acordo com o relatório final da Comissão Processante, determina a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Serafina Corrêa pelo prazo de 02 (dois) anos e multa no valor de 8% (oito por cento), sobre o valor não adimplido dos pedidos de empenho, que perfaz o montante de R\$ 198,62 (cento e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), à empresa MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.894.169/0001-86, pelo descumprimento da obrigação prevista na Cláusula Segunda, item 2.2.1 da Ata de Registro de Preços nº 042/2018 – Pregão Presencial nº 078/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 01 de outubro de 2021.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 01-10-2021

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 01-10-2021 a 16-10-2021

Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 01-10-2021

Redigido por: Cristian B. Paniz